Ponte está na lista de prioridades do governo

LIVIA VEIGA
REPORTER

A Ponte Itaparica-Salvador tem sido alvo de críticas nos últimos meses, devido à demora do projeto em sair do papel. Mas, um decreto do governo federal, publicado no Diário Oficial da União desta segunda-feira (22), que inclui a obra na lista de projetos prioritários para investimentos, pode representar um passo decisivo para viabilizar o projeto.

O Decreto nº 12.630, assinado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, qualifica o Sistema Rodoviário Ponte Salvador–Ilha de Itaparica no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) da Presidência da República. Além da medida, que segundo o governo brasileiro representa "um passo decisivo para viabilizar o maior projeto de infraestrutura em andamento na Bahia e um dos mais relevantes do país", vem após diálogo entre o presidente Lula e o presidente da China, Xi Jinping, com o objetivo de acelerar a formalização de um novo acordo, firmado em junho deste ano, entre o Consórcio Chinês, responsável pela obra, e o Governo da Bahia.

Em nota, o governo federal detalha que com a qualificação no PPI, o empreendimento passa a ter prioridade no acompanhamento e na estruturação de parcerias com a iniciativa privada, "garantindo maior segurança jurídica e agilidade nos trâmites necessários para sua execução". Segundo o secretário especial do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), Marcus Cavalcanti, "o projeto da ponte Salvador-Itaparica terá prioridade nos órgãos federais em processos de licenciamento, obtenção de financiamento e, além disso, abre a possibilidade de receber aportes de recursos do governo federal, já que a obra também está incluída no Novo PAC".

De acordo com o ministro da Casa Civil, Rui Costa, o projeto da ponte tem potencial para transformar a mobilidade e a economia regional, encurtando distâncias, facilitando o escoamento da produção e incentivando o turismo no litoral baiano. "Em pouco tempo, o investimento na obra da ponte se pagará, pois retornará à sociedade em forma de desenvolvimento econômico e social, com a geração de milhares de empregos. O turismo no Baixo Sul da Bahia também será fortemente impulsionado, já que a ponte reduzirá distâncias e proporcionará mais conforto aos turistas que desejam visitar a região", aponta.

Para o secretário da Casa Civil do Estado da Bahia, Afonso Florence, o fato de o projeto da Ponte Salvador–Itaparica, que já integra o Novo PAC, agora passar a ter prioridade nacional no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos (PPI) representa uma conquista. "Isso significa não apenas o aporte de R$ 3 bilhões do Orçamento Geral da União, mas também a garantia de maior segurança jurídica e de um conjunto de procedimentos que dão mais velocidade à execução da obra. Trata-se de uma conquista do Governo da Bahia, liderado pelo governador Jerônimo, do ministro da Casa Civil Rui Costa e do secretário especial do PPI, Marcus Cavalcanti, fruto também da articulação de alta envergadura do presidente Lula junto ao presidente Xi Jinping. É uma vitória que deve ser celebrada por todos os baianos e baianas, pois acelera a realização de um dos maiores sonhos de integração e desenvolvimento do nosso estado", destaca.

Foto: Divulgação governo

Milhares de pessoas serão beneficiadas

Ainda conforme a presidência, a distância entre Salvador e importantes zonas turísticas do estado, como o Sul e o Baixo Sul, será reduzida em mais de 100 km com a obra, que deve beneficiar diretamente milhões de pessoas, impulsionando a integração logística e o desenvolvimento sustentável na região. "A expectativa é que o empreendimento atraia novos investimentos em logística, indústria, comércio, serviços e mercado imobiliário, transformando a vida de 10 milhões de baianos em cerca de 250 municípios", acrescenta o governo federal.

A Concessionária Ponte Salvador-Itaparica aponta que cerca de sete mil empregos devem ser gerados e que a obra deve ter duração de 60 meses, contemplando quatro trechos. Além da ponte com 12,4 km sobre o mar, a maior da América Latina, serão construídos novos acessos viários em Salvador e Vera Cruz.

O Sistema Rodoviário Ponte Salvador-Itaparica contará, na capital, com 4 km de uma nova estrutura entre a região da Calçada e Água de Meninos, composta por um conjunto de viadutos e dois novos túneis que ficarão paralelos aos da Via Expressa. Já em Vera Cruz, o fluxo de veículos oriundos da ponte será direcionado para uma nova via expressa com 22 km que será construída na região de Mar Grande e segue até as proximidades de Cacha Pregos.

Por fim, será duplicado um trecho de 8 km da BA-001 desde Cacha Pregos até o início da Ponte do Funil, onde finaliza a área de atuação da Concessionária. De acordo com a Concessionária, esse novo investimento é fruto de uma Parceria Público-Privada (PPP) entre o Governo da Bahia e um consórcio chinês formado por dois grandes grupos, que estão entre os maiores do mundo no segmento de construção e infraestrutura: China Communications Construction Company (CCCC) e China Civil Engineering Construction Corporation (CCECC), em contrato que estabelece uma concessão de 35 anos para construção, operação e manutenção do equipamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-25PE-FME

O Fundo Municipal de Educação leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-25PE-FME em 06/10/2025 às 08h30min, no site http://bnc.org.br/. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA AS FUTURAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DO SURUÁ E PARA A CRECHE MUNICIPAL DO BAIRRO ALTO CAIÇARA DE GUANAMBI-BA". O Edital encontra-se disponível nos sites: www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes, http://bnc.org.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, maiores informações no Setor de Licitação de 07h às 12h e das 14h às 17h. Telefone: (77) 9 9816-3363, e-mail: licitacao@edu.guanambi.ba.gov.br - Divulgação dos outros atos - Diário Oficial-site: www.guanambi.ba.gov.br. Jusimara Alves Neres - Portaria nº 47, de 09 de setembro de 2025. Guanambi - Bahia, 22/09/2025.

S.A. Moinho da Bahia
CNPJ Nº.33.146.804/0001-52
AVISO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da Associação dos Proprietários de Padaria da Bahia, Avenida Sete de Setembro,202, Edf Adolpho Basbaum 8º andar Centro Salvador -Ba, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, de dezembro de 1976, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.303 de 31 de outubro de 2001, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Salvador, 18 de setembro de 2025. Francisco José de Souza, Manuel Pena Cal e Walter Varela Lopes Filho- Diretores

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA - BA
CNPJ 13.781.828/0001-76

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2025-PE(https://licitanet.com.br)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza pública municipal, compreendendo a capina, roçada, raspagem, varrição de ambientes públicos, limpezas de feiras públicas e cemitérios no município de Ibitiara-BA, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, conforme Edital e Anexos. Tipo de julgamento: MENOR PREÇO. Data e Hora da Disputa: 10/10/2025 às 10:30h, no site **www.licitanet.com.br,** Edital disponível a partir do dia 23/09/2025 **https://www.ibitiara.ba.gov.br/** na extensão: **https://www.ibitiara.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes**; na sede da Prefeitura; Celular para Contato com a Recepção (75) 99135-2693, ou por e-mail: **licitacao@ibitiara.ba.gov.br**

Ibitiara – Ba , 17/09/2025
Maria Elaine Oliveira Santos – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA - BA
CNPJ 13.781.828/0001-76

REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2025-PE(https://licitanet.com.br)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos a serem executados com a dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para apoio administrativo e operacional junto às Secretarias Municipais de Ibitiara-BA, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, conforme Edital e Anexos. Tipo de julgamento: MENOR PREÇO. Data e Hora da Disputa: 07/10/2025 às 09:00h, no site **www.licitanet.com.br**. Edital disponível a partir do dia 23/09/2025 **https://www.ibitiara.ba.gov.br/** na extensão: **https://www.ibitiara.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes**; na sede da Prefeitura; Celular para Contato com a Recepção (75) 99135-2693, ou por e-mail: **licitacao@ibitiara.ba.gov.br**

Ibitiara – Ba , 17/09/2025
Maria Elaine Oliveira Santos – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA - BA
CNPJ 13.781.828/0001-76

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2025-PE-SRP(https://licitanet.com.br)
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada e continuada de Material de Expediente em Geral: papeis, envelopes, pastas, embornaciadas, etiquetas, encadernados diversos, espirais e capas e maquina - plastificadora, saco para plastificação e máquina encadernadora para atender as necessidades da Administração Pública Municipal de Ibitiara-Ba, (Lotes 01 e 08 – Fracassados no PE008/2025-PE-SRP), conforme Edital e Anexos. Tipo de julgamento: MENOR PREÇO. Data e Hora da Disputa: 09/10/2025 às 10:30h, no site **www.licitanet.com.br**, Edital disponível a partir do dia 23/09/2025 **https://www.ibitiara.ba.gov.br/** na extensão: **https://www.ibitiara.ba.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes**; na sede da Prefeitura; Celular para Contato com a Recepção (75) 99135-2693, ou por e-mail: **licitacao@ibitiara.ba.gov.br**

Ibitiara – Ba , 17/09/2025, **Maria Elaine Oliveira Santos** – Pregoeira.

Santander — SOLD

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 03 de outubro de 2025, a partir das 10h00min
2º LEILÃO: 07 de outubro de 2025, a partir das 14h00min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Dr. João Marques Maurício, nº 269 - Gramado - Embu das Artes/SP - CEP: 06816-040, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pela **Credor Fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ nº 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 00103339866, firmado em 15/08/2022, com a **Emitente FREDSON ANDRE RIBEIRO NERI**, maior, casado, no CPF nº 923.882.795-91, e como garantidora, **MARIA RAIMUNDA RIBEIRO**, CPF nº 392.254.965-91, no dia **03 de outubro de 2025, a partir das 10h00min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 108.000,00 (Cem mil reais), o imóvel matrícula sob nº 37.087 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itabuna/BA**, constituído pelo Apartamento nº 02, situado na Rua 06, quadra C, Bloco 13, Térreo, Residencial Bigorun, Bairro Jorge Amado, em Itabuna/BA, com área privativa de 43,88m², área comum, 4,35m², área construída total de 48,23m², fração ideal do terreno 38,85. Cadastro Municipal: 01.02.275.0320.002. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.02 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **07 de outubro de 2025, a partir das 14h00min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 61.027,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no endereço do Leiloeiro(a). Os interessados em participar de forma de modo on-line, deverão se cadastrar no site da Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) hora do início do leilão. Outras informações no site do leiloeiro(a):** Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail: imoveis.sp@superbid.net. Doeslé: 02.25434.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2025

OBJETO: Contratação de pessoa física/jurídica para implantação de PROJETO DE EXTENSÃO RURAL UMBU GIGANTE com aquisição de um (01) veículo 0km, tipo Pick-up; um (01) computador completo; uma (01) impressora multifuncional colorida; Capacitação, Instalação de (01) unidade de Demonstração e a instalação de um (01) viveiro tipo estufa para a produção de mudas de Umbu Gigante, no município de Paramirim/BA. ABERTURA: 06/10/2025, às 08:00h. Edital e Anexos disponíveis em https://www.procedebahia.com.br/ba/paramirim , www.bll.org.br, e no e-mail: comissaodepregaopmp2021@gmail.com- Edital/informações no Setor de Pregão, Fone: (77) 99851-9905 das 08:00 às 12:00hs – Pregoeiro Oficial. Paramirim - BA, 22 de setembro 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023-2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de etanol, destinado ao abastecimento da frota de veículos do Município de Paramirim/BA. ABERTURA: 06/10/2025, às 10:00h. Edital e Anexos disponíveis em https://www.procedebahia.com.br/ba/paramirim , www.bll.org.br, e no email: comissaodepregaopmp2021@gmail.com- Edital/informações no Setor de Pregão, Fone: (77) 99851- 9905 das 08:00 às 12:00hs – Ronaldo Alves Lopes – Pregoeiro Oficial. Paramirim - BA, 22 de setembro 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA — MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO — GOVERNO DO BRASIL — DO LADO DO POVO BRASILEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SRP nº 90025/2025

Processo nº: 23066.042994/2025-39. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de gás refrigerante dos tipos R32, R22 e R410a, destinado às atividades de recarga e manutenção dos sistemas de climatização da Universidade Federal da Bahia.

Abertura: 03/10/2025 às 10h (horário de Brasília).

Edital nos sítios www.gov.br/compras/pt-br e www.ufba.br/licitacoes. Tel: (71) 3283-6079/6168

Abilio de Freitas
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado da Licitação: Pregão Eletrônico nº 019/2025. Objeto: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA. Após análise documental e julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa COMERICAL OXI MAX LTDA. CNPJ sob o nº 08.177.568/0001-94, com proposta final de R$ 172.700,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos reais). Itaguaçu da Bahia – BA, 22 de setembro de 2025. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.

RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 019/2025

O Pregoeiro torna público o resultado do julgamento referente a licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2025. Objeto: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA. Após análise documental e julgamento das propostas, declara vencedora do certame a empresa COMERICAL OXI MAX LTDA. CNPJ sob o nº 08.177.568/0001-94, com proposta final de R$ 172.700,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos reais) Itaguaçu da Bahia – BA, 22 de setembro de 2025. Marcos Carvalho Machado – Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 192/2025

Pregão Eletrônico nº 019/2025 – Extrato de Contrato nº 192/2025 – Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA. Empresa Contratada: COMERICAL OXI MAX LTDA. CNPJ sob o nº 08.177.568/0001-94. Objeto: FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDINAL PARA O MUNICÍPIO DE ITAGUAÇU DA BAHIA/BA. Com proposta final de R$ 172.700,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos reais). Itaguaçu da Bahia – BA, 22 de setembro de 2025. Adão Alves de Carvalho Filho – Prefeito Municipal.

CONSELHO REGIONAL ENFERMAGEM BA - COREN
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP n.90010/2025. UASG: 389323. Processo Administrativo n.093/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de serviços de agenciamento de viagens compreendendo a cotação, emissão, reserva, marcação, remarcação, cancelamento, alteração, reembolso e fornecimento de passagens terrestres, sob demanda, por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atender as necessidades do Conselho Regional de Enfermagem da Bahia, conforme demais condições e exigências estabelecidas neste Instrumento e seus anexos. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico: **www.coren-ba.gov.br** e **www.gov.br/compras**. A Sessão Pública está agendada para o dia 07/10/2025, com início do certame às 9h (horário de Brasília/DF), via sistema CO M P R A S N E T / CO M P R A S G O V E R N A M E N T A I S. Maiores informações através e-mail: elisangela.santana@coren-ba.gov.br. Pregoeira: Elisângela Santana. Salvador - BA, 12 de setembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
ERRATA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 74/2025

A Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila torna público, a **ERRATA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025**

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de veículo adaptado, modelo tipo utilitário/van para o transporte de pessoas com mobilidade reduzida, sem o fornecimento de motorista, pelo período de 12 meses, disponível 7 (sete) dias por semana, com todas as despesas de manutenção, lavagem/higienização, seguro (veículo, motorista e dos passageiros), licenciamento, impostos, taxas e adaptações de acordo com Norma ABNT NBR nº 15.646, para atender as necessidades referenciadas e especifica do TFD - (Tratamento Fora do Domicílio) da Secretaria de Saúde do Município do Dias D'Ávila.

Sessão de abertura: 07/10/2025 às 10:00h

Os interessados poderão obter informações e/ou edital gratuitamente através do site da Prefeitura **www.diasdavila.ba.gov.br** e **www.licitanet.com.br**

RODRIGO DOS REIS MOTA MARTINS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO
PARA CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

(FUNDAMENTADO NO CAPUT DO ART. 79 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21) O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, Fundo Público da Administração Direta Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 11.204.987/0001-82, **torna público que fará realizar Credenciamento para contratação direta**, com respaldo no art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/21, **de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços na área da saúde** – CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA-BA para atuarem em serviços, programas ou ações da área da Saúde. **A documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidas a partir do dia 23 de setembro de 2025 a 30 de dezembro de 2025, na sede da Prefeitura.** Municipal situada à Praça da Bandeira, S/Nº, Centro, Santana-BA, CEP: 47.700-000, de segunda-feira a sexta-feira das 08h:00min às 12h:00min horas. O Edital e os demais atos deste certame serão publicados no diário oficial do município. Santana-BA, 22 de setembro de 2025. JOSÉ RAUL ALKMIM LEÃO - Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA
FOI FRACASSADA A LICITAÇÃO Nº 73-2025-09L – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2025-PE

-Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de lanches prontos para consumo e embalados de forma individual, visando atender a demanda dos alunos do Projeto Brasil Alfabetizado – PBA, um programa do governo federal em parceria com aSecretaria Municipal de Educação. Tipo: Menor Preço Global, portanto fica REMARCADA para a data: 06/10/2025 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs00 ás12hs00 e das 13h00 ás 17h00. Tel.: 75 3617-0682. Edital no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Feira de Santana, 22/09/2025. Mylene Cândida Magalhães Ferreira – Núcleo Preparatório.

Grid Jua SPE S.A.
CNPJ/MF nº 62.619.900/0001-79
Assembleia Geral de Constituição

Data, Horário e Local: 13/08/2025, às 10 horas, na Av. Dep. Luiz Eduardo Magalhães, Rod. BR 324, KM 525, S/N, Sala 3, Feira de Santana-BA. **Convocação e Presença:** Dispensada, face a presença da totalidade do capital social. **Mesa: Luiz Alberto Andrade Leal Júnior** – Presidente, **David Barmak** – Secretário. **Deliberações da Ordem do Dia, aprovadas por unanimidade de votos: (i)** Considerando a presença da totalidade dos acionistas fundadores e subscritores do capital social da Cia., a saber: (a) **Quattro Patrimonial Ltda.**, CNPJ nº 26.678.845/0001-24 e NIRE 29.204.365.184, neste ato representada por seu Administrador, **Luiz Alberto Andrade Leal Júnior**, RG nº 12.978.788.41 SSP/BA e CPF/ME nº 015.291.215-07; (b) **DB Par Investimentos e Participações Ltda.**, CNPJ nº 60.709.701/0001-26 e NIRE 35266346561, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, **David Barmak**, CNH nº 02880652860 e CPF/MF nº 107.034.327-70; (c) **Baldner Participações e Investimentos Ltda.**, CNPJ nº 61.138.013/0001-16 e NIRE 35267090799, neste ato representada por seu Administrador, **Luiz Guilherme Guadagnini Baldner**, CNH nº 03775295647 e CPF/MF nº 130.945.077-09; e (d) **Braz Araujo Participações e Investimentos Ltda.**, CNPJ nº 60.286.522/0001-23 e NIRE 35266135691, neste ato representada por seu Sócio Administrador, **Silvio Cesar Braz Araujo**, RG nº 26.881.714-5 SSP/SP e CPF/MF nº 253.013.888-51. Decidem os acionistas aprovar sem quaisquer reservas ou ressalvas, a criação e constituição da **Grid Jua SPE S.A.** Dessa forma, o Preâmbulo do Mesa: Dr. Luiz Alberto Leal Júnior declara a constituição da **Grid Jua SPE S.A. (ii)** Aprovar o capital social da Cia., que será de R$ 10.000,00, mediante a emissão de 10.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, com preço de emissão de R$ 1,00 cada, representativas da totalidade do capital social da Cia., representado pelas ações ora emitidas, foi integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelos Acionistas nos termos dos Boletins de Subscrição que integram o Anexo I da presente ata. Em cumprimento ao disposto no Art. 80, inciso II, da Lei das S.A., 10% do valor do capital social da Cia. foi depositado em instituição bancária autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, conforme comprovante anexo. **(iii)** Aprovar o projeto de Estatuto Social destinado a reger a vida da Cia., documento este que faz transcrito na presente ata. **(iv)** Declarada a Cia. constituída, aprovar a eleição dos seguintes Diretores da Cia., nos termos do Artigo 8º do Estatuto Social: (a) **Luiz Alberto Andrade Leal Júnior**, acima qualificado, como **Diretor Presidente;** e (b) **Marcos Vinicius Prado Leal**, RG nº 12.978.783-37 SSP/BA e CPF nº 839.362.465-72, como **Diretor Vice-Presidente.** Todos os Diretores são ora eleitos para um mandato de 3 anos, vigente até a AGO da Cia. a ser realizada no ano de 2028. O mandato dos Diretores começa a viger a partir da presente data. Os Diretores tomam posse na presente data, mediante a assinatura dos respectivos termos de posse, que estão devidamente arquivados na sede da Cia.. Os Diretores não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. A remuneração dos Diretores da Cia. será fixada anualmente por meio da Assembleia. **(v)** Designar o Diretor Presidente para tomar todas as medidas necessárias junto aos órgãos competentes, especificamente a Junta Comercial do Estado da Bahia e a Receita Federal do Brasil, para o devido registro da Cia. e demais formalidades exigidas. **Estatuto Social – Capítulo I – Da Denominação, Sede, Objeto Social e Prazo de Duração.** Artigo 1º – A Cia. tem a denominação de **Grid Jua SPE S.A.** ("Cia."), sendo uma sociedade anônima de capital fechado que se regerá por este Estatuto Social ("Estatuto Social"), pelas disposições legais aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), e pelo Acordo de Acionistas da Sociedade, devidamente arquivado em sua sede, nos termos do Art. 118 da Lei das S.A. ("Acordo de Acionistas"). Artigo 2º – A Cia. tem sua sede e foro no Município de Feira de Santana-BA, na Av. Dep. Luiz Eduardo Magalhães, Rod. BR 324, KM 525, S/N, Sala 3, Limoeiro, CEP: 44097-324. § Único – A Cia. poderá abrir, instalar, transferir, fechar ou extinguir filiais, representações, depósitos e escritórios em qualquer parte do país ou do exterior, mediante deliberação dos Acionistas em Assembleia. Artigo 3º – A Cia. tem por objeto social o desenvolvimento de empreendimentos imobiliários; a incorporação de empreendimentos imobiliários; a compra e venda de imóveis próprios; a administração de imóveis próprios; o loteamento e venda de imóveis próprios. Artigo 4º – O prazo de duração da Cia. é indeterminado, perdurando até a conclusão das atividades necessárias ao integral cumprimento do objeto social previsto no Artigo 3º deste Estatuto. **Capítulo II – Do Capital Social.** Artigo 5º – O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R$ 10.000,00, dividido em 10.000 ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. § 1º – Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia. Todas as ações, ordinárias ou preferenciais, são indivisíveis perante a Cia., que reconhece apenas 1 (um) titular para cada uma delas. § 2º – A aquisição, por qualquer título, de ações da Cia., deverá observar o disposto no Acordo de Acionistas e importará na transferência de todos os direitos e obrigações a elas inerentes e na adesão a este Estatuto e ao Acordo de Acionistas. § 3º – A transferência das ações deverá observar o quanto disposto no Acordo de Acionistas operar-se-á por termos lançados em livro próprio da Cia.. **Capítulo III – Da Assembleia.** Artigo 6º – A Assembleia reunir-se-á ordinariamente, a cada ano, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, quando os interesses sociais exigirem. § 1º – A convocação e instalação da Assembleia deverá ser feita na forma da lei, com convocação por escrito a todos os Acionistas, por carta, e-mail ou qualquer outro meio, com pelo menos 8 dias corridos de antecedência da data designada em primeira convocação, e 5 dias corridos de antecedência em segunda convocação. Será considerada regularmente convocada a Assembleia à qual comparecerem todos os Acionistas da Cia.. § 2º – As Assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma presencial, semipresencial ou virtual. Para realização de Assembleias semipresenciais ou virtuais será permitida a utilização de qualquer meio digital, incluindo, mas não se limitando a conferência telefônica e videoconferência. Na convocação das Assembleias Gerais deverá constar sua forma de realização, conforme o caso, o meio eletrônico por meio do qual a Assembleia será realizada, detalhando como os Acionistas poderão participar e votar a distância. Os Acionistas também poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos com poderes expressos para votar na AGA, contanto que o respectivo instrumento de mandato descreva expressamente o conteúdo do voto do Acionista representado. § 3º – A Assembleia será presidida por Acionista ou Diretor eleito no ato, que convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos. Artigo 7º – As matérias submetidas para aprovação nas Assembleias Gerais serão aprovadas pelo voto favorável dos Acionistas que representam a maioria do capital social votante da Cia., salvo quórum específico previsto neste Estatuto Social ou na legislação em vigor. **Capítulo IV – Da Administração da Cia.** Artigo 8º – A administração da Cia. será exercida por uma diretoria ("Diretoria") composta por 02 membros (os "Diretores"), pessoas físicas e residentes no país, sendo designados como Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente. Os Diretores deverão empregar, no exercício de suas atividades, o dever de cuidado, zelo e diligência, comprometendo-se a observar e cumprir todos os termos e condições estabelecidos na legislação aplicável, neste Estatuto Social, no Acordo de Acionistas, bem como em todas e quaisquer deliberações dos Acionistas tomadas em Assembleias Gerais. § 1º – Os Diretores devem ser eleito para mandatos de até 03 anos, permitida a reeleição. Mesmo após o término do prazo do mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos novos membros. § 2º – Os Diretores poderão ter direito a uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, definida em Assembleia. § 3º – A investidura dos Diretores far-se-á por termo de posse lavrado em livro próprio, dispensada qualquer garantia de caução. § 4º – Em caso de renúncia ou impedimento permanente de qualquer Diretor durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, deverá ser convocada uma Assembleia, no prazo de até 5 dias úteis contados do recebimento de notificação escrita de qualquer Acionista ou Diretor, para eleger o respectivo substituto, que completará o prazo de gestão em curso. Artigo 9º – Respeitado o disposto no Artigo 10 abaixo, os Diretores terão poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar, em conjunto ou isoladamente, todos os atos necessários para gerenciar a Cia. e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de crédito; emitir e endossar cheques; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias, adquirir bens móveis ou imóveis e executar a venda, oneração ou cessão, no todo ou em parte, de bens móveis ou imóveis, desde que respeitados os limites impostos pela Lei, pelo Estatuto Social, e/ou pelo Acordo de Acionistas. § 1º – Os Diretores, e no limite de seus poderes, poderão constituir mandatários da Cia., especificados no instrumento de mandato os atos e operações que o mandatário poderá realizar e o período de validade do mandato, que não poderá exceder o prazo de 1 ano, exceto quando para fins judiciais. Artigo 10º – A representação da Cia., judicial ou extrajudicialmente, ativa ou passivamente, será válida mediante a assinatura: (i) de qualquer um dos Diretores; e/ou (ii) de procurador, desde que constituído nos termos do § 1º do Artigo 9º. **Capítulo V – Do Conselho Fiscal.** Artigo 11º – O Conselho Fiscal não será permanente e será composto por 3 a 5 membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos em Assembleia, e funcionará apenas nos exercícios sociais em que for instalado a pedido do(s) Acionista(s), na forma do artigo 161, § 2º da Lei das S.A.. § Único – Os membros do Conselho Fiscal terão a qualificação, prazo do mandato, competências, responsabilidades e deveres definidos em lei, e suas deliberações deverão ser lavradas em ata da reunião. A Assembleia que os eleger deverá fixar a respectiva remuneração, observado o mínimo legal. **Capítulo VI – Do Exercício Social, Balanços, Lucros e Dividendos.** Artigo 12º – O exercício social compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas pela legislação vigente. § 1º – Nos termos do Art. 202, caput, da Lei das S.A., fica estabelecido que o dividendo obrigatório, a que fazem jus os Acionistas, será fixado na parcela de 5% dos lucros. § 2º – Por deliberação dos Acionistas, os dividendos poderão ser pagos antecipadamente, no curso do exercício. § 3º – A Cia. poderá, por deliberação dos Acionistas, levantar balanços intermediários, intercalares e/ou extraordinários, mensal, trimestral ou semestralmente, com base nos quais poderão ser declarados e pagos o dividendos. Artigo 13º – O lucro líquido apurado em cada exercício, após as deduções legais, terá a destinação que for determinada pela Assembleia. **Capítulo VII – Da Liquidação da Cia..** Artigo 14º – A Cia. entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por deliberação da Assembleia, respeitado o quórum estabelecido neste Estatuto. § Único – Compete à Assembleia determinar o modo de liquidação, eleger o Conselho Fiscal, se for o caso, e nomear o liquidante que atuará no período da liquidação, fixando-lhes remuneração. **Capítulo VIII – Das Disposições Gerais.** Artigo 15º – Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pelo Acordo de Acionistas, pela Lei das S.A., pelas demais normas da legislação pertinente e pelas deliberações da Assembleia. Artigo 16º – Nos termos do Art. 118 da Lei das S.A., os Acionistas titulares da totalidade do capital social da Cia. celebraram o Acordo de Acionistas da Sociedade, que está devidamente arquivado na sede da Cia., à disposição de quem quer que seja, sobretudo perante aqueles que com ela façam negócios, não sendo admitida qualquer alegação de desconhecimento e/ou oposição aos seus termos. Artigo 17º – Nenhuma transferência de ações da Cia. será realizada em desconformidade com o Acordo de Acionistas. Quaisquer operações que violem as disposições do Acordo de Acionistas, mesmo que firmada por um destes, serão consideras nulas e não oponíveis contra os demais e contra a Cia.. Artigo 18º – Fica eleito o Foro da Cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas deste Estatuto. **Lavratura e Leitura da Ata:** nada mais haveno a tratar, encerrou-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. Feira de Santana, 13/08/2025. **Mesa:** Luiz Alberto Andrade Leal Júnior – Presidente; David Barmak – Secretário. **Acionistas Fundadores: Quattro Patrimonial Ltda.** Por: Luiz Alberto Andrade Leal Júnior; **DB Par Investimentos e Participações Ltda.** Por: David Barmak; **Baldner Participações e Investimentos Ltda.** Por: Luiz Guilherme Guadagnini Baldner; **Braz Araujo Participações e Investimentos Ltda